INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Tel: (35)93505-4000 – CNPJ 06.308.972/0001-24 – prevbom@prevbom.mg.gov.br

ATA 010/2026

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM

Aos19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 (quize) horas, reuniram-se, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, em conformidade com as disposições legais e normativas vigentes, os membros do Conselho Administrativo, órgão superior de deliberação do regime, sob a presidência da senhora Gisele Aparecida Custódio, para deliberar sobre a aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2027, constante como pauta principal da ordem do dia. Aberta a sessão, a Presidente do Conselho concedeu a palavra ao Diretor-Presidente do PREVBOM, senhor Rodrigo Neves de Oliveira Sousa, e ao Gestor de Recursos e membro do Comitê de Investimentos, senhor Erlon Frank dos Santos, os quais apresentaram a proposta da Política de Investimentos para o exercício de 2027, previamente elaborada e recomendada pelo Comitê de Investimentos em reunião realizada no dia 09 de novembro de 2026. Durante a exposição, foram detalhados o enquadramento institucional do regime perante a Resolução CMN nº 5.272/2025 (sem certificação Pró-Gestão RPPS vigente e categorizado como investidor comum perante a CVM), o perfil de investidor conservador, a meta de rentabilidade fixada em IPCA mais 6,10% ao ano em consonância com a taxa de juros atuarial e a duração do passivo de 13,56 anos, a estratégia de alocação dos recursos com percentual-alvo de 95,00% no segmento de renda fixa (art. 7º, inciso I) e 5,00% no segmento de empréstimos consignados aos segurados (art. 12, inciso I), o tratamento das posições remanescentes em desenquadramento passivo (art. 27), bem como os critérios de gerenciamento de riscos, credenciamento, precificação e plano de contingência. Após ampla análise, esclarecimento de dúvidas técnicas e discussão entre os conselheiros, a proposta da Política de Investimentos do PREVBOM para o exercício de 2027 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos membros presentes, entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027, com vigência até 31 de dezembro de 2027, nos termos do art. 5º da Resolução CMN nº 5.272/2025 e do art. 101 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Ficou deliberado, ainda, que a Diretoria

Executiva providenciará a publicação do documento no sítio eletrônico do Instituto no prazo de até trinta dias e o encaminhamento do respectivo Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) à Secretaria de Regime Próprio e Complementar até 31 de dezembro de 2026. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 17 (dezessete) horas. Eu, Anny Caroliny Rios Aguiar, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros presentes para que produza os devidos efeitos legais.

Celio Angelo de S.L., Elon Frank Ts Santos.
Gisele Aparecida Custódio, AMANDA ASSAID DE ALVARENGA.
Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Cláudia Souza Aguiar
Anny Caroliny Rios Aguiar
Priscila Mariana Marques